

BLL COMPRAS Impugnações - Processo 007/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

Requerimento

A realização de pregão eletrônico para projeto esta proibida pela nova versão da Lei de Licitação 8666 - 14.133 - 1º de abril 2021, conforme Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
01/04/2022 11:03		Não há arquivo anexado.
ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA ME - 19620874000170		silvia@romfim.com.br / (66) 3531-8388

Resposta

Diante do exposto acima, recebo e conheço a impugnação apresentada pela empresa ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.620.874/0001-70. No mérito, calcado nas exposições de fato e de direito acima aduzido, julgo improcedente o pedido de impugnação apresentado em desfavor do edital de pregão eletrônico nº 007/2022, mantendo-se o edital com todos os seus termos originais, inclusive a data de 11/04/2022 às 10:00 horas de Brasília-DF para abertura da sessão.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERID	04/04/2022	Resposta	$\underline{https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/81e739cd756b4bfba88c033450696319.pd}$
О	11:24	Impugnacao.pdf	<u>f</u>

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

CÁCERES-MT - 04/04/2022

Gerado em: 04/04/2022 11:27:43